



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2025

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 031/2025

**Objeto:** LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO, SOB RESPONSABILIDADE PRÓPRIA DA EMPRESA QUANDO A ESTRUTURA – 32 STANDS 3X3 e 02 TENDAS PIRAMIDE COM FECHAMENTO LATERAL DE 10X10.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

**Preço Total Inicial:** R\$ 31.500,00

**Dotação Orçamentária:**

**02.01.04.122.0002.2003.3.3.90.39.23.00.00**

**Prazo da Contratação:** MONTAGEM ATÉ AS 12H DE 10/04 E DESMONTAGEM SOMENTE NO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO QUE ESTÁ PREVISTO PARA 12/04.

**Fornecedor (a):** LS PRODUÇÕES (LUIZ NELDI DE CESARE).

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresa para “LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSO, SOB RESPONSABILIDADE PRÓPRIA DA EMPRESA QUANDO A ESTRUTURA – 32 STANDS 3X3 e 02 TENDAS PIRAMIDE COM FECHAMENTO LATERAL DE 10X10, incluído transporte, montagem e desmontagem”

O processo está instruído, de forma eletrônica, por Solicitação, constituída do EESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA - TR que aglutina às 03 (três) primeira peças indispensáveis ao andamento do Processo segundo orientação da PGM, sendo elas: (1) Solicitação, (2) Previsão Orçamentária, indicação de dotação para cobertura das eventuais despesas e (3) pesquisa de preços com fixação de valor de referência, bem como proposta originária e documentos de habilitação da proponente. Houve publicação de aviso prévio com prazo legal de 03 (três) dias úteis, decorrendo sem manifestação de novos interessados ou impugnações ao processo. Submetida a análise jurídica, a requerimento da contratada, foi juntado parecer de declínio da intervenção com base na Lei Federal Geral de Licitações e na Legislação Local. Diante disto, sob responsabilidade do agente solicitante que elaborou e conduziu junto ao departamento de compras e licitações, o presente processo na estrita observância ao cumprimento da legislação federal, municipal e, em especial, Instruções Normativas da PGM, possível a contratação pretendida em seu aspecto legal e jurídico.

Ante o exposto, defiro o presente pedido de contratação direta nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, em epígrafe.

Erebango/RS, 07 de abril de 2025.

**VALMOR JOSÉ TOMELERO**  
**Prefeito Municipal**